

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11910, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01-1923.00290-00/2005,

## DECRETA:

Art. 1º Fica demitido, a contar de 25 de outubro de 2005, o servidor **JOSÉ ALCIMÁRIO LIMA GAMELEIRA**, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, especialidade Médico Veterinário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, por ter praticado o ilícito funcional previsto nos incisos V e XII, do artigo 170, combinado com o inciso III, do artigo 166, todos da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2005, 117º da República.

IVO NARCISÓ CÁSSOL Governador

Governador

Publicado no Diário Oficial nº4/3 do dia/4/2/05

V REGULES RESERVED

11990. n. 12 pr. 12 pr. 12 pr. 11990.

n programa de la completa del completa de la completa del completa de la completa del la completa de la completa de la completa de la completa de la completa del la completa de la completa del la completa de la completa del la co

s and the second control of the second control of the second of the seco

and the contract of the contract of the section with the contract of the contr

CONT. CONT. SERVICE CONT.

And 18th and a supplementary and complete or supplementary and appearance of the supplementary and the supplem

respondent de la company d La company de la company d La company de la company d

e Maghas Alberta e de cembro l'attabatanco 2001 agine de 16. de 17. de come de tre desplo

Agreed the case examined vilgal to domineral participation and

THE COURT OF THE C

1.5% 56 2.5%